



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 178/93

"CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no uso ' de suas atribuições:

Considerando o que dispõe o Artigo 69, Inciso ' VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda a necessidade de disciplinar e regulamentar a realização de Concursos, normatizando o ingresso no Serviço Público Municipal;

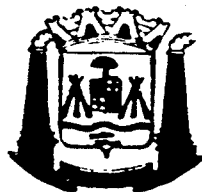
DECRETA :

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente ' de Concurso no Município de Várzea Grande, que terá como função ' coordenar os trabalhos que culminem com o acesso ao serviço pú ' blico através do preenchimento das vagas.

Art. 2º - Compete à Comissão efetuar junto a cada Secretaria o levantamento das vagas existentes, por categoria funcional.

Art. 3º - A Comissão deverá propor o conjunto ' de medidas necessárias à realização dos concursos.

Art. 4º - A Comissão será composta de cinco ' membros, nomeados dentre servidores estáveis e ou, em cargo em comissão, por ato do Exmº. Sr. Prefeito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 5º - Cada membro terá um mandato de 06 ' (seis) meses, podendo ser substituído por conveniência administrativa ou a pedido por motivo de força maior.

Art. 6º - os membros dessa Comissão receberão gratificação por Serviço Extraordinário na proporção de 50% (cinquenta por cento) da remuneração, no período em que estiverem sendo desenvolvidas as atividades, através de Reso-lução do Exmº. Sr. Prefeito.

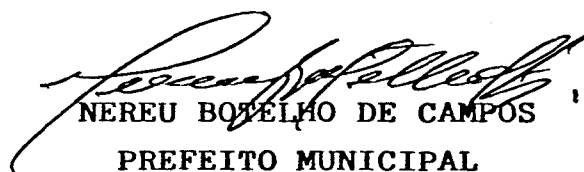
Art. 7º - A Comissão é autônoma e responde ' por seus atos, conforme prevê o direito administrativo.

Art. 8º - As despesa decorrentes da realiza - ção dos concursos, correrão por conta da dotação orçamentá-ria própria da Secretaria Municipal de Administração, suplementada se necessário.

Art. 9º - A Comissão de Concurso deverá ob-servar no que concerne à banca ou comissão examinadora.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea ' Grande, 21 de Outubro de 1993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL